



**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

**FATO RELEVANTE**

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2023.

**B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**

Sra. Ana Lúcia Pereira

Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores

c.c.: **CVM – Comissão de Valores Mobiliários**

Sr. Fernando Soares Vieira – Superintendência de Relações com Empresas

**Ref.: Ofício B3 1134.2023-SLS**

Prezados Senhores,

Referimo-nos ao Ofício 1134.2023-SLS enviado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Ofício”), por meio do qual é solicitado à Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”) divulgar os procedimentos e cronograma que serão adotados para enquadrar a cotação de suas ações em valor igual ou superior a R\$1,00 até 27/03/2024.

A esse respeito, a Companhia informa que, como amplamente divulgado ao mercado, ajuizou, em conjunto com suas subsidiárias Oi Coop e PTIF (“Recuperandas”), um novo pedido de recuperação judicial em 01/03/2023, cujo Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”), apresentado em 19/05/2023, foi elaborado com base nas negociações realizadas até aquela data entre a administração da Companhia e determinados credores financeiros e outros *stakeholders* para a reestruturação das dívidas das Recuperandas. Desde então, a Oi continua negociando intensamente com os principais credores da Companhia e deverá apresentar, o mais célere possível, uma proposta revisada do PRJ a ser votado em Assembleia Geral de Credores e, posteriormente, homologado pelo juízo da 7ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (“Juízo da Recuperação Judicial”).

A Companhia acredita que a aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial terão papel fundamental para o futuro da Companhia e trarão visibilidade quanto à sua sustentabilidade de longo prazo, o que deverá se refletir em valorização das ações da Oi, tornando assim desnecessária a realização de grupamento ou de qualquer outra medida para retomada do patamar de R\$ 1,00.

No entanto, caso a cotação de suas ações não enquadre de forma consistente em patamar acima de R\$1,00 com a evolução do processo de recuperação judicial, a Oi pretende propor ao Conselho de Administração da Companhia alternativas para reenquadrar o valor da ação ao patamar permitido pela B3, na forma da regulamentação aplicável.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

Cristiane Barretto Sales

Diretora de Finanças e de Relações com Investidores